

Punição – 26.05.2015

TCM acata denúncia e manda Dr. Paulo devolver R\$911 mil

Raimundo Marinho

Jornalista



Prefeit

o Paulo Azevedo: punido pelo TCM

Ainda cabe recurso, mas o *Tribunal de Contas dos Municípios* acatou denúncia contra o prefeito Paulo Azevedo, de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, e determinou que o mesmo devolva R\$911.062,45 aos cofres públicos, com recursos pessoais, mais multa de R\$20 mil.

E aprovou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor, para apurar responsabilidades. A notícia foi divulgada, na tarde de hoje, pelo site do próprio TCM-BA, mas não cita o número do processo e nem quem foi o denunciante.

As irregularidades envolvem licitações para contratar serviços médicos à população, transporte escolar, impressão de material gráfico e serviços gerais. Abrangeram, principalmente, os meses de janeiro e fevereiro de 2013, quando foi decretada situação de emergência, devido à seca.

Ontem, o prefeito apareceu nos *blogs* da região afirmando que não vai se candidatar à reeleição, é contra. Há cerca de um mês, na Delegacia de Livramento, ele também fez essa negativa, quando lhe provoqueei, dizendo que precisava pensar na reeleição. "*Não, não, jamais*", defendeu-se.

Se quiser, Paulo Azevedo tem, sim, espaço para se candidatar e não duvido que venha a fazê-lo. Mas perguntei hoje a um líder da oposição se isso faria diferença e a resposta, no popular, foi: "não fede, nem cheira".

Mas uma coisa é certa, o alcaide têm muito preparo físico. Ao relatar o assalto em que sua *Toyota Hilux SW4* lhe teria sido tomada, disse que andou uns 20 km, a pé, nos 20 minutos entre a ligação do morador da casinha e a chegada da Polícia. Equivale a ir a Rio de Contas e voltar.

Leia mais sobre a punição aplicada pelo TCM-Ba, em:

<http://www.tcm.ba.gov.br/tcm/Noticia.aspx?id=3474&title=TCM-PUNE-PREFEITO-DE-LIVRAMENTO-DE-NOSSA-SENHORA-POR-IRREGULARIDADES-EM-LICITACOES>

Faz de conta – 09.03.2015

TCM ignora irregularidades ao rever prestação de contas



Paulo Azevedo: nas graças do TCM

Raimundo Marinho

Jornalista

Algo não fecha na decisão do TCM-BA que aprovou, mesmo com ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura de Livramento de Nossa Senhora, ano 2013, atendendo *Pedido de Reconsideração* do prefeito Paulo Azevedo.

No *Parecer Prévio n. 08689-14*, em que as contas foram rejeitadas, o Tribunal, invocando diversos dispositivos legais, elencou 11 ocorrências, incluindo várias reincidências, consideradas aptas a ensejar a rejeição.

Mas, no *Pedido de Reconsideração*, o mesmo relator Raimundo Moreira, cujo voto foi seguido pelos pares, examinou apenas sete das irregularidades apontadas, das quais reconsiderou apenas três.

Dos 11 itens iniciais, portanto, remanesceram oito, mais que suficientes, portanto, para que a rejeição fosse mantida. Mesmo assim, votou-se pela aprovação, com ressalvas que não foram elencadas.

Pelo entendimento legal, mesmo se remanescesse só uma das ocorrências, a rejeição teria de ocorrer. Mas foram bem mais: oito! Isso confirma o que se popularizou dizer: "é um tribunal do faz de conta". Pena!

Clique e veja:

[. As 11 ocorrências do Parecer Prévio](#)

[. Parecer Prévio n. 08689-14](#)

[. Voto no Pedido de Reconsideração](#)

Com ressalvas – 05.03.2015

Prefeito consegue reverter rejeição de contas no TCM

Raimundo Marinho

Jornalista



Prefeito Paulo Cesar Cardoso Azevedo

Publicada ontem a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), em pedido de reconsideração, que aprova com ressalvas a prestação de contas da Prefeitura de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, exercício 2013.

No parecer prévio (*Proc. 08689-14*), as contas foram rejeitadas, por diversas irregularidades. Mas o prefeito Paulo Cesar Cardoso Azevedo solicitou reconsideração e convenceu os conselheiros a mudar o veredicto.

Ao analisar o pedido de reconsideração, o TCM manteve quatro das graves irregularidades antes consignadas e reconsiderou apenas três. Já as "ressalvas" formarão precedentes para futuras prestações de contas.

As irregularidades:

- *diversos casos de ausência de inserção, inserção incorreta ou incompleta de dados no SIGA(mantido)*
- *ausência de comprovação de despesa, no importe de R\$660,00, referente processo de pagamento nº 1106 (reconsiderado)*
- *previsão orçamentária elaborada sem critérios mínimos de planejamento (mantido)*
- *diversos casos de ausência de transparência e falha na liquidação da despesa (mantido)*
- *casos de falhas formais em procedimentos licitatórios, como ausência de ato de designação da comissão de licitação, ausência de orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços (mantido)*
- *gastos irrazoáveis com a contratação de empresa, mediante Pregão Presencial nº 016/2013, com vista ao gerenciamento, por meio de sistema informatizado, do abastecimento de combustíveis em postos credenciados, no importe de R\$918.003,00 - Credor: Policard Systems e Serviços S.A. (reconsiderado)*
- *indício de gasto injustificado com a contratação de empresa, mediante Pregão Presencial nº 036/2013, com vista à prestação de serviço de controle de qualidade da água nas estações de tratamento do Hospital Municipal de Livramento de Nossa Senhora, Creches Angelina Leal e Zinho Tana e localidade de Barrinha, serviço este normalmente provido pela Embasa já que o município não dispõe de serviço próprio de abastecimento d'água (SAAE), devendo a CCE, em constatando irregularidade, lavrar o competente Termo de Ocorrência (licitação nº 036/2013-PP / credor: Hidros Comércio e Serviços Ltda. / valor pago: R\$672.580,00) (reconsiderado)*

[Clique aqui e leia, na íntegra, a decisão do TCM-BA>>](#)